



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600001-38.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES

RESOLUÇÃO Nº 16.107
(27/01/2021)

Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição na 18ª Zona Eleitoral (com sede em São Miguel dos Campos), por um biênio.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº **0000280-32.2021.6.02.8000**, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal do exercício jurisdicional da 18ª Zona Eleitoral de Alagoas, referente ao Excelentíssimo Senhor Helestron da Silva Costa, tinha como termo final o dia 07/01/2021, de acordo com a Resolução nº 15.934/2018, deste Tribunal, e Ofício nº 54/2018, da Zona em referência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002, de que não se farão alterações na jurisdição eleitoral entre 03 (três) meses antes e 02 (dois) meses após as eleições, prorrogando-se automaticamente o exercício do titular;

CONSIDERANDO que a eleição de 2020 no Município de São Miguel dos Campos ocorreu no dia 15.11.2020, conforme previsto na EC nº 107/2020, prorrogando, assim, o exercício da titularidade da zona eleitoral até 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006, e Resolução TER/AL nº 15.679/2016;

CONSIDERANDO que a Dra. Laila Kerckhoff dos Santos, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, é a magistrada que está afastada há mais tempo da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. **Laila Kerckhoff dos Santos**, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, para exercer a titularidade da 18ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES
27/01/2021 16:55:18
[https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)
ID do documento: 5035713



21012715241898300000004870442

IMPRIMIR

GERAR PDF



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0600001-38.2021.6.02.0000

ORIGEM: Maceió - ALAGOAS

JULGADO EM: 27/01/2021

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL OTAVIO LEAO PRAXEDES

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PROCURADOR(A)-GERAL ELEITORAL: DRA. RAQUEL DE MELO TEIXEIRA

SECRETÁRIO(A): DR. MAURICIO DE OMENA SOUZA

DECISÃO

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, designar a Dra. Laila Kerckhoff dos Santos, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, para exercer a titularidade da 18ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.107, de 27.01.2021).

Composição: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, SILVANA LESSA OMENA,

MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, HERMANN DE ALMEIDA MELO e DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA, bem como a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. RAQUEL DE MELO TEIXEIRA.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 27 de janeiro de 2021

MÁRIO JORGE UCHÔA SOUZA FILHO

Coordenador da CARP

Assinado eletronicamente por: MARIO JORGE UCHOA SOUZA
FILHO

27/01/2021 16:44:54

[https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: 5036013



21012716445374600000004870742

IMPRIMIR

GERAR PDF